



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 154 / DES, de 3 de outubro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 47.540/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (IRREGULAR) da rodovia BR-493/RJ, (duplicação) trecho MANILHA - SANTA GUILHERMINA, subtrecho INTERSEÇÃO DE MANILHA, lote 230, sublote 1, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento através Portaria nº DR.P. 129/80 e consoante desenhos nºs PEET - 1178/80 e PEET - 1179/80 que baixam com o supracitado / processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

AMS/csg.